

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 22 DE MAIO DE 1989

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PONTO FELIZ, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 1.986.

A Mesa da Câmara Municipal de Ponto Feliz, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto do município de Ponto Feliz, relativas ao exer-
cício de 1.986.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ponto Feliz, em 22 de maio de 1.989


Antonio Augusto Alcalá
Presidente


Eliete Lisboa Martelli
1º Secretário


Marco Antonio de Oliveira
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 23 de maio de 1989


Benedito Moises Broca
Diretor Técnico